



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO Nº 3657/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 008/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3657/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO E CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IÚNA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 008/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.949.756/0001-91, com sede na Rua Jandira de Souza Vieira, nº 130, Pavimento 1, Comercio, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99918-2535, endereço eletrônico: lgpconstrutora@hotmail.com, sabina.iuna@hotmail.com, neste ato representado **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 069.018.657-67, residente na Avenida Amphiphio de Oliveira, nº 163, aptº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Leandro Lino da Silva, matrícula nº 308861, para atuar como gestor do contrato; e os servidores Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 308979 e Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865, para atuarem como agentes fiscalizadores, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 10 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


LGP CONSTRUTORA EIRELI

Oziel Sangy Borel / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000025/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003103

Origem	Pregão Presencial Nº 000008/2022		Processo	003657/2021			
Contrato	Termo Nº 000025/2022						
Empresa	LGP CONSTRUTORA EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 37.949.756/0001-91						
Endereço	RUA JANDIRA DE SOUZA VIEIRA, 130 - GUANABARA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	001	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO ESP. = 8 CM - SEM FORNECIMENTO DO BLOCO de esp. = 8 cm, inclusive areia, equipamento, mão de obra e transporte. (conforme composição do der es).		M²	50000,00	24,6205	1.231.024,129
002	001	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO. = 6 CM - SEM FORNECIMENTO DO BLOCO de esp. = 6 cm colorido, inclusive areia, equipamento, mão de obra e transporte. (conforme composição do der es)		M²	10000,00	18,0257	180.257,105
001	001	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUSIVE CAIACAO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL		M	20000,00	11,4309	228.618,767
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						1.639.900,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						1.639.900,000	
LGP CONSTRUTORA EIRELI:						1.639.900,000	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº2853/2021
Pregão Presencial Nº 66/2021
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Empresa: Prime Sol Utilidades do Lar Limpeza e Serviços Eireli
CNPJ: 35.585.354/0001-20
Valor global: R\$54.813,65
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CiudadES: 2021.037E0700001.02.0044
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 814245

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº3657/2021
Pregão Presencial Nº 08/2022
Objeto: Prestação de serviços de pavimentação, assentamento e caiação de meios-fios de vias públicas no município de Iúna, sem fornecimento de material.
Empresa: LGP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 37.949.756/0001-91
Valor global: R\$1.639.900
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CiudadES: 2022.037E0700001.02.0006
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 814539

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **25/03/2022 às 09h00min**, através do site www.bll.org.br. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos. Edital através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916.
ID CiudadES: 2022.036E0500001.02.0003

Itarana/ES, 11 de março de 2022

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 814084

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação eventual de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação e construção civil, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços nas edificações e equipamentos pertencentes à administração pública municipal. **DATA:** 24/03/2022 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES, 11/03/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 814382

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO MUNICIPAL NA ÁREA DE CHEGADA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PELA RODOVIA ES-487 SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS WGS 24K 308.899 mE/7.676.115 mS, EM FRENTE A ROTATÓRIA ENTRE AS PONTES NOVA E VELHA DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO.

DATA: 29/03/2022 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES, 11/03/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 814388

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Remoção de Macrófitas na Lagoa Guanandy, situada no município de Itapemirim - ES

DATA: 24/03/2022 às 14:00h.